

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino - Proen**

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

**Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 18 de março de 2019**

**Seleção de professor supervisor do Pibid**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/Univates, em conformidade com: a) o decreto nº 7219/2010, que dispõe sobre o Pibid; b) o Edital Capes nº 07/2018, de 1º de março de 2018; c) a portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## **1. Disposições gerais**

### **1.1 O programa**

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

### **1.2 Objetivos do Pibid/Univates**

São objetivos do Pibid, conforme o Decreto nº 7219/2010:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3 Das bolsas de professor supervisor

**1.3.1** As bolsas de professor supervisor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas supervisores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

**1.3.2** Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Componente curricular	Escola(s)	Vagas
Língua portuguesa	EEEE Érico Veríssimo - Lajeado EEEF Otilia Corrêa de Lima - Lajeado EEEF Pedro Scherer - Lajeado EEEF São João Bosco - Lajeado EMEF Francisco Oscar Karnal - Lajeado	1

**1.3.4** A bolsa de supervisor terá duração de até 18 (dezoito) meses.

### 1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

**1.4.1** Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem na sexta-feira à noite e no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em função do cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

**1.4.2** Os bolsistas supervisores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

### 1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa	Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de supervisores	18/03/2019	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Entrevistas	22/03/2019	15h	Sala 211 do Prédio 1
Resultado no <i>site</i> da Univates	22/03/2019	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	23/03/2019	-x-	-x-

## 2. Das inscrições

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo *site* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2658>

**2.2** No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma do curso de graduação;
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;
- d) ofício assinado pela direção que comprove regência de classe e tempo de serviço na respectiva escola parceira relacionada no item 1.3.2 deste edital.

### **3. Critérios de seleção do bolsista supervisor**

**3.1** Os supervisores são professores da escola de educação básica que acompanharão os alunos de iniciação à docência em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo no Programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de março de 2019, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *Curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Freire - caso necessário o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa Plataforma pelo *e-mail* [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5850;
- g) participar da entrevista conforme indicado no Cronograma deste edital;
- h) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste edital.

### **4. Dos deveres do bolsista supervisor**

**4.1** Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## 5. Desligamento do Programa

**5.1** O bolsista supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

**5.2** Na hipótese de ocorrer o desligamento do bolsista supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

**5.2.1** O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

**5.3** A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 (sete) de cada mês.

**5.3.1** Se a solicitação for encaminhada depois dessa data, o bolsista supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

## 6. Critérios de avaliação e classificação

**6.1** A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

**6.2** Para o processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificar os bolsistas supervisores:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

**6.3** Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

## 7. Publicação dos resultados

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 22 de março de 2019, no *site* da Univates - *link* [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais).

## 8. Disposições gerais e finais

**8.1** O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à docência é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

---

**8.2** A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

**8.3** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

**8.4** Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* [pibid@univates.br](mailto:pibid@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5850.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Identificação interna do documento 4YN5Z7Q3J5-VA37BPW4**



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 17873 e verificador VA37BPW4